

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico,
Energia, Indústria e Serviços**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA JUCERJA Nº 859 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº E-11/50.459/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao fato apontado no Ofício nº 092/2009 do Cartório da 12ª Vara de Fazenda Pública/ Tribunal de Justiça - Comarca da Capital.

Felipe Izrael Morgensztern
Vice - Presidente e Corregedor- matrícula nº 287-3

Renata Marinho da Costa
Superintendente de Registro de Comércio - matrícula nº 361-6, e

Laura Lucia Pereira Ferrarez
Chefe de Área - matrícula nº 362-4

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente

Id: 851221. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06/10/2009**

Processo nº E-11/21.022/2009 - Ratifico a despesa, com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa SYMMETICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 851050. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEOBRS Nº 149 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA A RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-17/001.203/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Resolução SEOBRS nº 048, de 02 de junho de 2009, publicada no D.O. de 06 de junho de 2008, designando DANIELLE MALVARIS RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 354.079-6 (EMOP), em substituição à FATIMA HENRIQUETA DE BARROS, matrícula nº 353.414-6 (EMOP), da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2008, referente à prestação de serviços nas atividades de Assistência Técnica das Obras de Urbanização Integrada, Trabalho Social e Regularização Fundiária da Comunidade da Rocinha, do Complexo de Mangueiras e do Complexo do Alemão.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

HUDSON BRAGA
Secretário de Estado em exercício

Id: 850813

**DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS
DE 22/07/2009**

Processo nº E-17/001.447/2009 - RECONHECEMOS A DÍVIDA em favor da Empresa Emissão Engenharia e Construções Ltda., no valor de R\$ 16.836,86 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de serviços prestados de instalação de macro medidores e válvulas reguladoras de vazão telecomandadas para controle operacional da adutora da Baixada Fluminense no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no mês de junho de 2008.

Id: 851564

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 05.10.2009**

Proc. nº E-17/204.936/2009 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, INDEFIRO a Impugnação apresentada, com referência à Empresa PAVITEC RN PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., E DEFIRO com referência à Empresa SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Proc. nº E-17/205.061/2009 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Proc. nº E-17/204.911/2009 - PAVITEC RN PAV. E CONSTRUTORA LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, INDEFIRO o Recurso apresentado.

Proc. nº E-17/204.912/2009 - PAVITEC RN PAV. E CONSTR. LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, INDEFIRO o Recurso apresentado.

Proc. nº E-17/204.913/2009 - PAVITEC RN PAV. E CONSTR. LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, INDEFIRO o Recurso apresentado.

Proc. nº E-17/204.914/2009 - NOVA SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, INDEFIRO o Recurso apresentado.

Proc. nº E-17/204.987/2009 - UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Proc. nº E-17/204.988/2009 - UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Proc. nº E-17/205.005/2009 - IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Proc. nº E-17/205.064/2009 - IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Proc. nº E-17/205.065/2009 - IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA., Consubstanciado no julgamento e proposição da Comissão de Licitações, DEFIRO a Impugnação apresentada.

Id: 852044. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ torna público que recebeu do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN000752, com validade até 23 de setembro de 2012, para realizar obras de melhorias físicas e operacionais na LIGAÇÃO RODOVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MESQUITA E NILOPOLIS, incluindo pavimentação, contenção, drenagem e construção de ponte sobre o Rio Sarapuí e de viaduto sobre a linha férrea, na VIA ENTRE NILOPOLIS E MESQUITA - VÁRIOS BAIRROS, municípios de NILOPOLIS e MESQUITA. Processo nº E-07/202.806/2008.

Id: 851557. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.09.2009**

Processo nº E-17/500.091/2009 - CARLOS EDUARDO LOBATO DE MOURA, Arquiteto, Classe G, matrícula nº 25/360.043-4. DEFIRO, nos termos da Lei Federal nº 7.713, de 22.12.1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052, de 29.12.2004, bem como à vista da chancela exarada em 10.08.2009, pelo Sr. Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SESDEC, que verificou ser o servidor portador de patologia, desde 04.02.2009, passível de gerar isenção de imposto de renda.

Id: 851568. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORA
DE 25.09.2009**

ATO DE 01.07.2005 - ANDRÉ ERSE CYRINO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 921.380-2. Tendo em vista o que consta no processo nº E-17/500.078/2008 e de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 1.733, de 01de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar a Classe B da Tabela de Vencimentos do Quadro Técnico do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, nos termos da Lei nº 4.687, de 29.12.2005, com validade a contar de 04.08.2007.

Id: 851590. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28.09.2009**

***Processo nº E-17/500.072/2009** - LUCIA HELENA DO NASCIMENTO, Arquiteto, matrícula nº 25/360.772-8. Averbese-se, para fins de aposentadoria, com base no art. 77, incisos I e II do art. 78 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 865, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado à Fundação para o desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM, no total de 147 (cento e quarenta e sete) dias de exercício e 1.855 (mil oitocentos e cinquenta e cinco) dias prestados à entidade vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período compreendido entre 01.04.1978 a 30.04.1983, computando-se o total de 2.002 (dois mil e dois) dias de exercício, devendo ser desprezado o período de 19.09.1994 a 16.08.1995, por ser concomitante com o exercício no Serviço Público Estadual.

*Replicado por incorreção no original publicado no Diário Oficial de 07.10.2009.

Id: 851580. A faturar por empenho

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29/09/2009**

Processo nº E-17/100.176/2009 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 204.034,22 (duzentos e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), a favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A., tendo por objeto os "SERVIÇOS DE TARIFAS DE TELECOMUNICAÇÃO".

Id: 851135. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 01/10/2009

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.89, JULIO CESAR RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 266.246-8, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, do Quadro I, de acordo com o art. 263, inciso III do Decreto nº 3044, de 22.01.80, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com efeitos a contar de 18.08.2009, referente ao processo nº E-08/221426/2009.

Id: 851300

**APOSTILAS DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 05/10/2009**

ATO DE 12/08/2008 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.116.110-6 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, exarado no processo nº E-09/80721/1702/2009, às fls. 13, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso III, e 264, inciso III do Decreto nº 3044 de 22/01/80, com efeitos a contar de 22/09/2009, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, referente ao processo nº E-09/50221033/2004.

Id: 851303

DE 05/10/2009

ATO DE 13/11/1987 - JOÃO LIMA, matrícula nº 92.476-1 - Com base no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, fica retificado o cargo do ex-servidor inativo de Escrevente de 3ª Classe para Artífice de Pavimentação, Alvenaria e Pedreira "C" - Ref. 26, face a edição do Decreto 10.960, publicado no DORJ de 03/02/1988, referente ao processo nº E-09/04670/702/1987.

ATO DE 30/10/1995 - DOMINGOS NUNES BENTO, matrícula nº 122.242-1 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, fica retificado o cargo do servidor inativo de Detetive de 3ª Classe para Detetive de 2ª Classe, promovido por merecimento, através do Decreto de 29/08/2000, publicado no D.O. de 30/08/2000, com validade a contar de 29/09/1995, referente ao processo nº E-09/1824/035/1995.

ATO DE 24/10/2002 - ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 142.430-8 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, fica retificado o cargo do servidor inativo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe para Inspetor de Polícia de 5ª Classe, promovido por antiguidade, pela Resolução SSP nº 693, publicado no D.O. de 08/07/2004, com validade a contar de 29/09/2001, referente ao processo nº E-13/10070/2002.

ATO DE 23/07/2003 - JORGE LUIZ LOURENÇO, matrícula nº 177.711-9 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, fica retificado o cargo do inativo de Inspetor de Polícia de 4ª Classe para Inspetor de Polícia de 3ª Classe, promovido por antiguidade, pela Resolução SSP nº 697, publicado no DORJ de 30/10/2003, com validade a contar de 29/09/2001, referente ao processo nº E-09/000338/1420/2003.

Id: 851305

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 01/10/2009

Processo nº E-09/05878/1928/2008 - ERASMA FERNANDES, matrícula nº 160.478-4, Investigador Policial de 1ª Classe, a partir de 01/05/2006. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DRH/DGAF, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir da data citada.

DE 05/10/2009

Processo nº E-09/61980/1016/2009 - ELOIZA HELENA DE ASSIS MORAES, matrícula nº 155.923-6, Oficial de Cartório Policial, Classe Comissário de Polícia, a partir de 19/09/2004.

Processo nº E-09/8829/1702/2009 - SANDRA REGINA MALCHER DOS SANTOS, matrícula nº 178.090-7, Oficial de Cartório Policial de 2ª Classe, a partir de 27/06/2009.

Processo nº E-09/1525/1946/2009 - LUCI PAULO DA SILVA, matrícula nº 171.330-4, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, a partir de 09/06/2006. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DRH/DGAF, os servidores fazem jus ao abono de permanência a partir das datas citadas.

Id: 851298

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 29/09/2009

Proc. nº E-09/55304/1035/2009 - Luciana Rosa, matr. nº 260.470-0 - Período base: 10/12/91 a 06/12/2006 = 09 meses.

Proc. nº E-09/66348/1071/2009 - Marcelo Ferreira Mariano, matr. nº 871.018-8 - Período base: 01/04/2002 a 30/03/2007 = 03 meses.
Proc. nº E-09/38706/1009/2009 - Marcelo Moreira Rosa, matr. nº 267.780-5 - Período base: 01/11/89 a 27/10/2004 = 09 meses.
Proc. nº E-09/959/0004/2009 - Marcos Ferreira Monsanto, matr. nº 288.908-7 - Período base: 07/12/2000 a 20/01/2006 = 03 meses.
Proc. nº E-09/41077/1024/2009 - Maria Margareth Racy Teixeira de Freitas, matr. nº 871.040-2 - Período base: 01/04/2002 a 30/03/2007 = 03 meses.
Proc. nº E-09/00057/1540/2009 - Orlando Soares de Almeida, matr. nº 140.486-2 - Período base: 14/05/91 a 09/05/006 = 09 meses.
Proc. nº E-09/9184/1909/2009 - Paulo Cesar Grasso, matr. nº 258.322-7 - Período base: 15/01/99 a 11/01/2009 = 06 meses.
Proc. nº E-09/3105/1420/2009 - Reginaldo José Farias, matr. nº 196.186-1 - Período base: 28/06/92 a 24/06/2007 = 09 meses.
Proc. nº E-09/00275/1506/2009 - Roberto Pinto Peixoto, matr. nº 178.764-7 - Período base: 31/07/85 a 27/10/2004 = 03 meses.
Proc. nº E-09/1177/1232/2009 - Sergio Naoum Corôa, matr. nº 180.093-7 - Período base: 10/09/2002 a 23/09/2007 = 03 meses.
Proc. nº E-09/13358/1121/2009 - Valtér Cardoso Filho, matr. nº 266.342-5 - Período base: 02/01/94 a 29/12/2004 = 06 meses.
Proc. nº E-09/1502/1540/2009 - Verônica Pinto Rodrigues, matr. nº 872.206-8 - Período base: 18/02/2003 a 16/02/2008 = 03 meses.
Proc. nº E-09/4086/1004/2009 - Wagner Alves dos Santos, matr. nº 288.721-4 - Período base: 01/05/97 a 28/04/2007 = 06 meses.
Proc. nº E-09/7730/1702/2009 - Walcir Gomes Correa da Silva, matr. nº 872.261-3 - Período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 03 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 851066

DE 06/10/2009

Proc. nº E-09/9177/1702/2009 - Carlos Alberto da Silva Sanz, matr. nº 180.001-0 - 2.109 dias.
Proc. nº E-09/0835/1702/2009 - Carlos Siqueira da Silva, matr. nº 263.546-4 - 2.317 dias
Proc. nº E-09/7939/1702/2009 - Dênio Renato Bernardino Pereira, matr. nº 264.465-6 - 1.692 dias.
Proc. nº E-09/0157/1706/2009 - Edith dos Santos Cardoso, matr. nº 198.808-8 - 1.347 dias.
Proc. nº E-01/156.085/2008 - Erbert Geraldo Braga Franca, matr. nº 810.873-0 - 1.592 dias.
Proc. nº E-01/601.916/1996 - José Carlos Silva de Oliveira, matr. nº 263.546-4 - 3.344 dias

Anote-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Proc. nº E-09/0835/1702/2009 - Carlos Siqueira da Silva, matr. nº 263.546-4 - 307 dias prestados ao Ministério da Defesa. Anote-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/09/2004
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO CHEFE
DE 08/09/2004**

Proc. nº E-09/107469/1570/2004
Onde se lê: 1.338 dias.
Leia-se: 3.145 dias.

Id: 851023

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SILVIO TERRA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, neste Estado do Rio de Janeiro, na sede da Polícia Civil, situada na Rua da Relação nº 42/ Centro, nos termos do que dispõe o item 23.1 do edital do certame, a Comissão do XI Concurso Público para a classe inicial da carreira de Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, se reuniu para deliberar sobre as providências a serem adotadas, devido à inundação ocorrida nas dependências da Academia Estadual de Polícia Silvío Terra, a qual atingiu, inclusive, diversos pedidos de revisão da prova objetiva, interpostos pelos candidatos do certame em questão, tornando-os ilegíveis, assim como in-servíveis para o destino a que se prestavam.

Assim, considerando os princípios da isonomia, transparência, eficiência e moralidade, decidiu esta COMISSÃO, POR UNANIMIDADE, reabrir, a contar do dia 13/10/2009, o prazo de 7 (sete) dias úteis, nos termos da lei 1829/1991, para interposição dos pedidos de revisão em face da formulação e conteúdo das questões, bem como do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no item 21.2 do edital do certame, TORNANDO SEM EFEITO OS PEDIDOS DE REVISÃO ÀTE ENTÃO APRESENTADOS. Os pedidos de revisão deverão ser entregues no Protocolo da Academia de Polícia, localizado na Rua Frei Caneca nº 162, Centro/ Rio de Janeiro, nos termos do previsto no item 21.8 do edital do certame. Nada mais havendo, mandou o Senhor Presidente da Comissão que fosse encerrado este documento, que segue assinado por todos os membros da Comissão, para os devidos fins, inclusive publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 851919

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SILVIO TERRA

ATO DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009 2009

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA, NA FORMA DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO SSP Nº 468 DE 21 DE JUNHO DE 1982, NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 31/7/2009, PUBLICADA NO DOERJ Nº 150, DE 19.8.2009.

A DIRETORA DA ACADEPOL/PCERJ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- que a ACADEPOL é órgão de ensino e capacitação de alunos e policiais civis, o que implica na observância e aplicação dos princípios e regras de ética, moral e respeito;

- que compete ao Diretor da Academia de Polícia a aplicação das sanções disciplinares pelas infrações escolares cometidas por alunos; e

- o que consta previsto no art. 25 da Resolução SSP nº 0468 de 21 de junho de 1982;

DETERMINA:

Art. 1º- A Comissão Permanente de Disciplina será composta pelos servidores a seguir elencados, que ficarão encarregados da apuração das infrações escolares previstas no art. 28 da Resolução SSP nº 468 de 21/06/82:

Denize Rodrigues Figueiredo, Delegada de Polícia, matr. 815.842-0 - Presidente

Sonia Moreno Batista, Delegada de Polícia - matr. 815.916-2 - Membro

Jacqueline de Nazareth Sá Diniz, Delegada de Polícia, matr. 871.096-4 - Membro

Wenía Soares Veras Riberio de Oliveira, Inspetor de Polícia, matr. 263.057-2 - Secretária

Art. 2º- Os casos omissos serão deliberados pela Direção da ACADEPOL.

Art. 3º- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2009.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2009

INAMARA PEREIRA DA COSTA
Diretora da ACADEPOL

Id: 851918

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO